



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1963

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias de RH .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1963

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.479, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência de até 12 (doze) meses, a seguinte categoria funcional, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Nº DE VAGAS	CARGO
02	Assistente Social - 20h

**Parágrafo Único.** A quantidade de cargos indicada representa o número máximo que poderá ser contratado pelo Executivo.

**Art. 2º.** Cessados os motivos da excepcionalidade, as contratações deverão ser encerradas a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos contratados.

**Art. 3º.** A contratação visa atender a demanda de trabalho da secretaria, dentro do previsto na legislação.

**Art. 4º.** A contratação será de natureza administrativa, sendo realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

**Art. 5º.** A função pública será suprida através de processo de seletivo simplificado.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.480, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Denomina de Rua Roberta de Cesaro a Rua 'C' Loteamento Residencial Solutos II.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Rua 'C' do Loteamento Residencial Solutos II, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de Rua Roberta de Cesaro.

**Art. 2º.** A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Rua.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.481, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de até R\$ 328.283,15 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos), oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e provenientes da campanha de arrecadação de Imposto de Renda, aos habilitados no Edital de Chamamento Público nº. 01/2025, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único.** A parceria e o repasse têm por objetivo o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a mobilização, implementação ou monitoramento de ações destinadas à prevenção de situação de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes do município de Marau.

**Art. 2º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além da necessidade de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 0824301252096 - Manutenção das atividades do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente - 33504300 - Subvenções Sociais - 515.

**Art. 4º.** As entidades beneficiadas com os repasses constantes desta Lei, deverão prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1963

Página 3 de 7

(sessenta) dias após o término da parceria.

§ 1º. As prestações de conta deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

§ 2º. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.240, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e art. 8º, V, da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e excesso de arrecadação, no orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 5.960.150,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil e cento e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

02.00	GABINETE DO	VALOR	FR
<b>PREFEITO</b>			
39	04.122.0002.2007.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00 1500
40	04.122.0002.2007.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00 1500
42	04.122.0002.2007.0000 3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00 1500
<b>03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
65	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00 1500
1656	04.122.0133.1044.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00 2755
1793	04.122.0133.1044.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00 1755
1794	04.122.0133.1044.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00 1755
70	04.122.0002.2010.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00 1500

<b>04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
652	12.122.0003.2026.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00 1500
653	12.122.0003.2026.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00 1500
660	12.122.0003.2026.0000 3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00 1500
667	12.122.0003.2026.0000 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00 1500
1125	12.122.0003.2026.0000 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00 1500
558	12.361.0103.2013.0000 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00 1500
559	12.361.0103.2013.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000,00 1540
566	12.361.0103.2014.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AAB COMUNIDADE E ABESFA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00 1500
582	12.365.0103.2015.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	211.000,00 1500
583	12.365.0103.2015.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00 1500
593	12.365.0103.2015.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00 1540
704	12.361.0103.2014.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AAB COMUNIDADE E ABESFA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00 1500
707	12.361.0103.2013.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.000,00 1500
1049	12.361.0103.2013.0000 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400.000,00 1540
1050	12.365.0103.2015.0000 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00 1540
1184	12.361.0103.2014.0000 3.3.90.08.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AAB COMUNIDADE E ABESFA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00 1500
1205	12.365.0103.2016.0000 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00 1540
1207	12.367.0103.2018.0000 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00 1540
1376	12.365.0103.2015.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00 1540
1522	12.367.0103.2018.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00 1540
1523	12.367.0103.2018.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00 1540
1686	12.361.0103.2013.0000 3.1.90.08.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00 1540
1687	12.365.0103.2015.0000 3.1.90.08.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00 1540
627	12.306.0104.2019.0000 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00 1500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025 Ano IX | Edição nº 1963 Página 4 de 7

1127	12.306.0104.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.500,00	1500	<b>09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	275	04.122.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	130.000,00	1500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
641	12.361.0105.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.000,00	1500	276	04.122.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	15.000,00	1500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
642	12.361.0105.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	500,00	1500	284	04.122.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.000,00	1500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
<b>05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>					288	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	33.000,00	1500	
83	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	1500		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			289	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	2.000,00	1500	
89	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA	1.500,00	1500		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1195	04.122.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.000,00	1500	
<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
162	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	130.000,00	1500	1196	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	1.000,00	1500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
170	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00	1500	<b>10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			422	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.000,00	1662	
1299	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	130.000,00	1500		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			423	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.500,00	1662	
182	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	180.000,00	1500		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			424	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.000,00	1662	
183	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	38.000,00	1500		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			430	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.000,00	1662	
188	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	60.000,00	1500		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1197	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.000,00	1662	
218	10.301.0114.2043.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	90.000,00	1500		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1606	08.244.0125.2078.0000	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	30.000,00	1662	
240	10.301.0114.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRIANÇAS E IDOSOS	35.000,00	1500		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			<b>11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS</b>					
241	10.301.0114.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRIANÇAS E IDOSOS	5.000,00	1500	290	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	200.000,00	1500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
811	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	50.000,00	1600	291	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	25.000,00	1500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1189	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.000,00	1500	292	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	1.500,00	1500	
	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
199	10.302.0115.2048.0000	ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL	30.000,00	1500	299	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	29.000,00	1500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
259	10.305.0117.2055.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	90.000,00	1500	1198	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	1.000,00	1500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
<b>07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>					<b>13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					
378	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	120.000,00	1500	1612	04.122.0002.2122.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	800,00	1500	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
387	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	35.000,00	1500	1613	04.122.0002.2122.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	900,00	1500	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
<b>08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO</b>										
333	04.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO	10.000,00	1500						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
334	04.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO	10.000,00	1500						
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1963

Página 5 de 7

1614	04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	450,00	1500	560	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						-50.000,00	1540
<b>14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA</b>									
1625	04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	165.000,00	1500				-60.000,00	1500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			561	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-10.000,00	1500
1626	04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	50.000,00	1500				-10.000,00	1500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			565	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
								-235.000,00	1500
1627	04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	15.000,00	1500				-1.355.000,00	1540
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			572	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
								-50.000,00	1540
1629	04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	2.000,00	1500				-50.000,00	1540
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			587	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
								-16.000,00	1500
1634	04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	75.000,00	1500				-12.000,00	1500
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			587	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
								-12.000,00	1500
160	15.452.0107.2030.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	1751				-100.500,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			572	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
								-100.500,00	1500
<b>15.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
367	28.846.0000.0001.0000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	30.000,00	1500				-6.500,00	1500
	3.1.90.03.00	PENSÕES			594	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
								-7.500,00	1500
					594	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
								-434.000,00	1500
					594	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
								-50.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-55.000,00	1500
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-370.000,00	1500
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-15.000,00	1500
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
								-200.000,00	1540
					595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1963

Página 6 de 7

217	10.301.0114.2043.0000 3.1.90.04.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-6.000,00	1500	04.122.0002.2093.0000 319 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-25.000,00	1500
258	10.305.0117.2055.0000 3.1.90.04.00	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-19.000,00	1500	04.122.0002.2093.0000 1199 3.3.90.08.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-1.000,00	1500
260	10.305.0117.2055.0000 3.1.90.13.00	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-3.000,00	1500	04.122.0002.2093.0000 1241 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-5.000,00	1500
879	10.302.0115.2048.0000 3.1.90.04.00	ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-40.000,00	1500	<b>13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b> 04.122.0002.2122.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-150,00	1500
962	10.301.0114.1022.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESF OBRAS E INSTALAÇÕES	-670.000,00	1500	1623 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1187	10.122.0004.2040.0000 3.1.90.08.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-35.000,00	1500	04.122.0002.2122.0000 1643 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-2.000,00	1500
1454	10.301.0114.2047.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRIANÇAS E IDOSOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-10.000,00	1500	<b>14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA</b> 04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	-20.000,00	1500
1455	10.301.0114.2047.0000 3.1.90.08.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRIANÇAS E IDOSOS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-1.000,00	1500	1624 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1462	10.301.0114.2042.0000 3.3.90.34.00	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	-307.000,00	1500	15.451.0110.2034.0000 1678 4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-30.000,00	2755
1524	10.301.0114.2043.0000 3.1.90.11.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00	1600	<b>15.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS</b> 99.999.0000.0005.0000 373 9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	-374.500,00	1500
<b>07+00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>							
379	04.122.0002.2056.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-25.000,00	1500				
380	04.122.0002.2056.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-21.000,00	1500				
381	04.122.0002.2056.0000 3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00	1500				
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO</b>							
1240	04.122.0002.2065.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-5.000,00	1500				
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>							
277	04.122.0002.2070.0000 3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-2.500,00	1500				
1237	04.122.0002.2070.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-65.000,00	1500				
<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>							
1238	08.122.0005.2072.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-40.000,00	1662				
<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS</b>							
1239	04.122.0002.2089.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-3.000,00	1500				
<b>12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>							
312	04.122.0002.2093.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-17.000,00	1500				
313	04.122.0002.2093.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-6.000,00	1500				
314	04.122.0002.2093.0000 3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00	1500				

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

**Atos de Pessoal**

**Portarias de RH**

**PORTARIA Nº. 685, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - RH.**

**CONCEDE LICENÇA.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER,** Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
32271	Catiele dos Santos Muller	14/11/2025	01
32271	Catiele dos Santos Muller	07/11/2025	01
8486/15873	Cristiane de Facci Menino	12/11/2025	01
29289	Dalva Magalie Lopez Gonçalves	12/11/2025	01
26620	Eliza Schmitt Segala	07/11/2025	01
61729	Emilene Ganzer Dalberto Dal Paz	06/11/2025	01
63617	Gabriela Gasparin	13/11/2025	01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1963

Página 7 de 7

16373	Ivana Borilli Bordin	12/11/2025	01
63799	Jaqueline de Almeida Pinheiro	10/11/2025	01
63799	Jaqueline de Almeida Pinheiro	12/11/2025	01
32441	Jaqueline Scolari Lopes	06/11/2025	01
63961	Jessica Vescovi de Oliveira Chagas	07/11/2025	01
39284/34533	Joana Ercila Meira Moraes	11/11/2025	01
25348	Joice Dartora de Souza	13/11/2025	01
37400	Josiane Rodrigues	05/11/2025	03
69346	Juliana Andreis Sabbi	16/10/2025	02
27405	Karina de Oliveira Lima Migliorini	12/11/2025	03
69320	Katia Ferreira de Jesus	12/11/2025	01
69320	Katia Ferreira de Jesus	07/11/2025	01
2836	Luis Tadeu do Nascimento	03/11/2025	01
54364	Maira Elena Poletto	11/11/2025	02
18350	Maria Elisabete Pacífico da Rosa	11/11/2025	01
52620	Marinelva da Rosa	11/11/2025	01
32468	Renata Bebber	05/11/2025	01
54267/63082	Roberta Fioravanzo Vieira Sichelero	07/11/2025	01
35718	Silvio Zanin	13/11/2025	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO II CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica** e **ratifica** o edital de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025** que objetiva o Credenciamento de leiloeiro credenciados oficiais visando a alienação de bens móveis, imóveis e inservíveis, de propriedade do Município de Marau/RS, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, **para alteração de todo o item 10 - Forma e Critérios de Credenciamento e Seleção do Fornecedor e o Regime de Execução do Termo de Referência, e de todo o item 4. Da documentação para o credenciamento do Edital.** O primeiro sorteio ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2025**, onde poderão participar os profissionais credenciados até o dia **24 de novembro de 2025** e habilitados até o momento do sorteio. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível em endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia **21 de novembro de 2025**. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. Marau, 19 de novembro de 2025.

NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 09/2025

O MUNICÍPIO DE MARAU - RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 87.599.122/0001-24, representado pela Prefeita Municipal, Senhora NAURA BORDIGNON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 74, IV e o artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a partir do dia **25 de novembro**, está aberto **Credenciamento Público 09/2025** visando ao **Credenciamento sem caráter de exclusividade, de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder operações de fornecimento de crédito consignado, aos servidores ativos efetivos, celetistas, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Marau/RS.** As informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Irineu Ferlin, nº658, a partir do dia **25 de novembro de 2025**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou ainda, pelo site da Prefeitura Municipal de Marau, <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 19 de novembro de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 REGISTRO DE PREÇOS 68/2025

**Objeto:** Aquisição de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das ruas e vias do município. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 05/12/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 05/12/2025, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 19 de novembro de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ca78-b3a4-baa1-8976-8c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1963, ano IX, veiculado em 19 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAURA BORDIGNON (CPF \*\*\*470940\*\*) em 19/11/2025 às 16:52:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ca78-b3a4-baa1-8976-8c>